

LEI Nº 1.215/94

De 19 de Dezembro de 1994

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
OUTORGAR A FAVOR DA IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR A
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da Igreja do Evangelho Quadrangular, associação inscrita no CGC/MF sob nº 62.955.505/2016-50, sediada à Rua Bibiana de Godói, nº 90, Bairro do Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, a concessão de direito real de uso sobre o terreno urbano com a área de 84,53 metros quadrados, localizado nos fundos da Rua Presidente Kennedy, no mesmo bairro, com a seguinte descrição:

"Começa no marco 27A, localizado na divisa da propriedade da Comunidade Cristã Pilarense com o Lote 05 da Quadra A-5 do Loteamento Campo Grande; deste ponto segue em reta com a distância de 7,71 metros, confrontando com o Lote 05 da Quadra A-5, até o marco 28A; deflete à direita e segue em reta com a distância de 10,25 metros, confrontando com o lote 6B, da Quadra A-5; deflete à direita e segue em reta com a distância de 8,68 metros, confrontando com o Patrimônio Municipal; deflete à direita e segue em reta com a distância de 10,40 metros, confrontando com a Comunidade Cristã Pilarense, até o marco 27A, onde teve começo".

ART. 2º - A presente concessão destinar-se a construção de salas de aulas e será pelo prazo de 30 (trinta) anos, ou enquanto estiver em atividade.

ART. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Continuação da Lei nº 1.215/94

173

Pilar do Sul, 20 de Dezembro de 1994.

NARCIZO JOSÉ
Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Pref. Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES
Aux. de Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
neste Cartório, sob n.º 2736
Pilar do Sul, 21/Dez 94
O Func.

Pilar do Sul, 21/Dez 94
O Func.